



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025**  
**CADASTRO RESERVA DE FORMADORES(AS) MUNICIPAIS DO PROGRAMA**  
**LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRO-LEEI)**

**Edital 01 - Abertura**

A Secretaria Municipal de Educação de Curiúva/PR, por meio da Coordenação Local do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público o presente edital para seleção de formadores locais que atuarão no âmbito do programa em 2025/2026.

**1. DAS VAGAS**

1.1 Trata-se de Cadastro Reserva dos Formadores Municipais do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), com a responsabilidade de conduzir ações formativas junto aos professores da Educação Infantil.

1.2 O Município da Formação e de Seleção de Formadores Municipais será Curiúva/PR, com uma turma prevista (turma intermunicipal Curiúva/Sapopema), disponibilizando o total de 3 vagas.

**2. COMPETE AOS/ÀS FORMADORES/AS MUNICIPAIS**

→ Realizar a formação (planejar, organizar, acompanhar) das/os cursistas do município, nas modalidades presenciais e a distância, no total de 120 horas, sendo:

- encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.
- atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

→ Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

→ Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

→ Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

→ Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;





- Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
- Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
- Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (v) três fotos do encontro;
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
- Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

### 3. ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO E PAGAMENTO

Os/As Formadores/as Municipais serão monitoradas/os e avaliadas/os, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação.

O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do/a Formador/a e formulário de avaliação da instância imediatamente superior.

No caso específico dos/as FMs, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

Os critérios para avaliação da função das/os Formadoras/es Municipais são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com todas as pessoas envolvidas no processo formativo do Pro-LEEI/CNCA;





- Capacidade de mobilização das/os participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte do/a Formador/a que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a Coordenação do Pro-LEEI/PR analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência presencial, bem como o cumprimento da carga horária das atividades realizadas a distância (síncrona e assíncrona).

Os/As Formadores/as Municipais, têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Faltas estas que precisarão ser compensadas em data a ser combinada no âmbito do/s município/s da referida turma. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo do/a formador/a será sumariamente cancelado.

É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas cursistas - 58 horas remotas + 62 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FMs.

### 3.1 PAGAMENTO

- O/A Formador/a Municipal será cadastrado/a junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas.
- A bolsa será no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.
- As bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.
- Demais fluxos quanto ao cadastro e pagamentos serão informados posteriormente.
- O deslocamento para receber a formação será custeado pelo Programa. Eventualmente e em virtude dos procedimentos necessários para liberação desse custeio e disponibilidade orçamentária, o pagamento não está isento de ocorrer atrasos.

## 4. DA SELEÇÃO DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

O processo seletivo para a função de Formador/a Municipal será de responsabilidade da Secretarias Municipal de Educação de Curiúva, na condição de formação de Cadastro Reserva tanto para as turmas previstas como para a reserva propriamente dita.

### 4.1 CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

- a. Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais





como: docência, gestão, coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;

b. Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;

c. Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior.

## 4.2 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

Os seguintes critérios contarão na pontuação e serão priorizados, no momento da classificação das/os candidatas/os:

a. profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade;

b. atuação na Educação Básica na área da Educação Infantil como professor/a, gestor/a público, coordenador/a Pedagógico/a.

Atuação Profissional		
Total 100 pontos		
Item	Pontuação	Pontuação máxima por item
Atuação na Educação Básica na área da Educação Infantil como professor/a, gestor/a público, coordenador/a Pedagógico/a ou na secretaria de educação	Até 5 anos (10 pontos) De 5 a 10 anos (15 pontos) 10 ou mais anos (25 pontos)	50
Profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade	Como Formador/a Municipal	50

Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate será da seguinte forma:

I – Comprovar maior tempo de serviço público na função pleiteada;

II – Comprovar outros aperfeiçoamentos na área;

III – For casado(a) com filhos;

IV - Idade

## 5. DO DESLIGAMENTO DAS/OS FORMADORAS/ES MUNICIPAIS

● O/A Formador/a que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, o pagamento da bolsa, não estando impedido de candidatar-se, novamente, em outro Edital da mesma natureza.

● O/A Formador/a deve informar, no prazo de 24 horas, sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período que estiver atuando na função.





- O não cumprimento das atividades necessárias à função de Formador/a Municipal implicará no seu desligamento.

Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI PR, que tomará as devidas providências/encaminhamentos.

## 6. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	ATIVIDADE
27/08/2025 A 01/09/2025	Período de divulgação e inscrição
02/09/2025	Resultado preliminar
03/09/2025	Recurso
04/09/2025	Resultado final

### 6.1 INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas a partir das 18h00 do dia 27/08/2025 até as 16h30 do dia 01/09/2025, pelo email [educação@curiuva.pr.gov.br](mailto:educação@curiuva.pr.gov.br), ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação

Deverão ser anexados no email ou entregues presencialmente os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (disponível em [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) -> Menu Concursos Públicos);
- Cópia do Diploma de Graduação;
- Comprovação de vínculo com a rede pública;
- Declaração da direção da escola ou da Secretaria Municipal de educação comprovando vínculo como professor/a, gestor/a público, coordenador/a Pedagógico/a ;
- Certificado de Formador Municipal LEEI.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

O resultado preliminar será publicado em 02/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico e no site oficial da Prefeitura Municipal de Curiúva ([www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) -> Menu Concursos Públicos).

Recursos poderão ser interpostos em até 01 dia útil após a divulgação (a ficha para interposição de recursos disponível em [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) -> Menu Concursos Públicos);

O resultado final será publicado em 04/09/2025.

Curiúva, 27 de Agosto de 2025.

**IRENE RENTZ**  
Secretária Municipal de Educação

